



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação da empresa: **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 27.636.892/0001-78, para Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ata de Registro de Preços nº 004.1/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 001.2023, conforme anexo.

Encaminhe para a contabilidade solicitando informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2023. De acordo com solicitação constante no processo.

Montes Altos - MA, 07 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Elizete Barros de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço solicitado

LOTE 3 - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT UNO, PLACA: PTT2F17

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	ALAVANCA CAMBIO	CORCERAMA	PEÇA	1	337,00	337,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PEÇA	2	467,00	934,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PEÇA	2	447,00	894,00
4	BANDEJA DIANTEIRA LE	COFAP	PEÇA	1	413,00	413,00
5	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	1	413,00	413,00
6	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	AXIOS	PEÇA	2	100,00	200,00
7	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	AXIOS	PEÇA	1	55,00	55,00
8	CABO FREIO DIANTEIRO	FANIA	PEÇA	1	136,00	136,00
9	CABO FREIO MAO	FANIA	PEÇA	1	342,00	342,00
10	CABO VELA	BOSCH	PEÇA	1	177,00	177,00
11	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	168,00	168,00
12	CARTER	DECAR	PEÇA	1	556,00	556,00
13	CHAVE SETA	KOSTAL	PEÇA	1	563,00	563,00
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	PEÇA	1	136,00	136,00
15	COMANDO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	1	892,00	892,00
16	COMUTADOR IGNIÇÃO	FACOBRA	PEÇA	1	140,00	140,00
17	CONEXÃO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	CORCERAMA	PEÇA	1	119,00	119,00
18	COXIM MOTOR LE	CORCERAMA	PEÇA	1	275,00	275,00
19	COXIM MOTOR LD	CORCERAMA	PEÇA	1	416,00	416,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	198,00	198,00
21	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	FIAT	PEÇA	1	21,00	21,00
22	FAROL AUXILIAR LE/LD	ORGUS	PEÇA	1	251,00	251,00
23	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	SABO	PEÇA	1	844,00	844,00
24	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALBARUS	PEÇA	1	147,00	147,00
25	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PEÇA	1	168,00	168,00
26	KIT DISTRIBUIÇÃO	SKF	PEÇA	1	358,00	358,00
27	KIT EMBREAGEM	VALEO	PEÇA	1	839,00	839,00
28	KIT MOLA SAPATA FREIO	GERAL	PEÇA	1	79,00	79,00
29	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	FIAT	PEÇA	1	298,00	298,00
30	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	FIAT	PEÇA	1	483,00	483,00
31	PARAFUSO CABEÇOTE (JG10UND)	TARANTO	PEÇA	1	152,00	152,00
32	PASTILHA FREIO	ATE	PEÇA	1	168,00	168,00
33	PIVÔ	NAKATA	PEÇA	1	79,00	79,00
34	POLIA TENSOR ALTERNADOR	FIAT	PEÇA	1	221,00	221,00
35	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	NYTRON	PEÇA	1	169,00	169,00
36	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	FLORIO	PEÇA	1	119,00	119,00
37	RESERVATÓRIO ÓLEO CAMBIO	MAGNETI MARELLI	PEÇA	1	155,00	155,00
38	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	CORCERAMA	PEÇA	1	351,00	351,00
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	229,00	229,00
40	SAPATA FREIO	MAZZICAR	PEÇA	1	244,00	244,00
41	SENSOR ROTAÇÃO	VDO0926	PEÇA	1	262,00	262,00
42	SONDA LAMBDA	BOSCH	PEÇA	1	483,00	483,00
43	SONDA LAMBDA	BOSCH	PEÇA	1	431,00	431,00
44	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	PEÇA	1	179,00	179,00
45	TERMINAL CABO MARCHA	GERAL	PEÇA	1	113,00	113,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

46	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
47	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
48	TUCHO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	8	54,00	432,00
49	VÁLVULA SOLENOIDE	GM	PEÇA	1	263,00	263,00
50	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	MTE-THOMSON	PEÇA	1	179,00	179,00
51	VELA IGNIÇÃO BKR7E	NGK	PEÇA	4	37,00	148,00
Total Lote 3 (R\$)					15.467,00	

LOTE 4 -VEÍCULO: 01 (UM) FIAT PÁLIO, PLACA: PSL2515

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
52	ALAVANCA CAMBIO	CORCERAMA	PEÇA	1	337,00	337,00
53	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	467,00	934,00
54	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	447,00	894,00
55	BANDEJA DIANTEIRA LE	COFAP	PEÇA	2	413,00	826,00
56	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	2	413,00	826,00
57	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	AXIOS	PEÇA	1	100,00	100,00
58	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	AXIOS	PEÇA	1	55,00	55,00
59	CABO FREIO DIANTEIRO	FANIA	PEÇA	1	136,00	136,00
60	CABO FREIO MAO	FANIA	PEÇA	1	342,00	342,00
61	CABO VELA	NGK	PEÇA	1	177,00	177,00
62	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	168,00	168,00
63	CARTER	SPICER	PEÇA	1	556,00	556,00
64	CHAVE SETA	KOSTAL	PEÇA	1	563,00	563,00
65	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	PEÇA	1	136,00	136,00
66	COMANDO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	1	892,00	892,00
67	COMUTADOR IGNIÇÃO	FACOBRA	PEÇA	1	140,00	140,00
68	CONEXÃO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	CORCERAMA	PEÇA	1	119,00	119,00
69	COXIM MOTOR	AXIOS	PEÇA	1	275,00	275,00
70	COXIM MOTOR LD	CORCERAMA	PEÇA	1	416,00	416,00
71	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	198,00	198,00
72	ELETRO VENTILADOR	VALEO	PEÇA	1	1.224,00	1.224,00
73	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	FIAT	PEÇA	1	21,00	21,00
74	FAROL AUXILIAR LE/LD	ORGUS	PEÇA	1	251,00	251,00
75	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	147,00	147,00
76	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	168,00	168,00
77	KIT DISTRIBUIÇÃO	CONTINENTAL	PEÇA	1	358,00	358,00
78	KIT EMBREAGEM	LUK	PEÇA	1	839,00	839,00
79	KIT MOLA SAPATA FREIO	PATRAL	PEÇA	1	79,00	79,00
80	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	FIAT	PEÇA	1	298,00	298,00
81	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	PEÇA	1	483,00	483,00
82	PARAFUSO CABEÇOTE (JG10UND)	TARANTO	PEÇA	1	152,00	152,00
83	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	PEÇA	1	168,00	168,00
84	PIVÔ	NAKATA	PEÇA	1	79,00	79,00
85	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	229,00	229,00
86	SAPATA FREIO	NAKATA	PEÇA	1	244,00	244,00
87	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	262,00	262,00
88	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	483,00	483,00
89	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	431,00	431,00
90	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	179,00	179,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

91	TERMINAL CABO MARCHA	GERAL	PEÇA	1	113,00	113,00
92	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
93	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
94	TUCHO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	8	54,00	432,00
95	VÁLVULA SOLENOIDE	GERAL	PEÇA	1	263,00	263,00
96	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	179,00	179,00
97	VELA IGNIÇÃO BKR7E	NGK	PEÇA	2	37,00	74,00
Total do Lote 4 (R\$)					15.484,00	

LOTE 10 - MOTOCICLETA: 01 (UM) HONDA FAN 150, PLACA: PSS9439

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
98	ARO 1 60X18 DIANTEIRO	TORK	PEÇA	1	129,00	129,00
99	ARO 1 85X18 TRASEIRO	TORK	PEÇA	1	154,00	154,00
100	BALANÇA C/BUCHA	VINI	PEÇA	1	359,00	359,00
101	FIAÇÃO COMPLETA 00/02	MAGNETRON	PEÇA	1	168,00	168,00
102	FILTRO CENTRIFICO	TECFIL	PEÇA	1	48,00	48,00
103	GABO VELOCÍMETRO	CONTROL FLEX	PEÇA	1	36,00	36,00
104	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	VEDOX	PEÇA	1	8,00	8,00
105	GUIDÃO CROMADO	RONCAR	PEÇA	1	68,00	68,00
106	JG JUNTA COMPLETO	VALFLEX	JOGO	1	28,00	28,00
107	KIT BUCHA QUADRO ELÁSTICO	VALFLEX	KIT	1	15,00	15,00
108	KIT CILINDRO/PISTÃO /ANÉIS TITAN	METAL LEVE	KIT	1	406,00	406,00
109	KIT TRANSMISSÃO 116X428H	STIFF	KIT	1	150,00	150,00
110	LÂMPADA FAROL IODO 35X35	PHILIPS	PEÇA	1	48,00	48,00
111	MANETE EMBREAGEM	MBR	PEÇA	1	12,00	12,00
112	MANETE FREIO	MBR	PEÇA	1	12,00	12,00
113	MANICOTO ESQUERDO EMBREAGEM	MBR	PEÇA	1	16,00	16,00
114	MANICOTO FREIO DIREITO	MBR	PEÇA	1	16,00	16,00
115	MANOPLA MODELO ORIGINAL C/ ROLDANA	WESTER	PEÇA	1	31,00	31,00
116	MOLA BENGALA PEQUENA	MULTIMOLAS	PEÇA	1	7,00	7,00
117	MOLA EMBREAGEM	AUDAX	PEÇA	1	19,00	19,00
118	PAINEL COMPLETO	PLASMOTO	PEÇA	1	237,00	237,00
119	PATIN FREIO DIANTEIRO	DIAFRAG	PEÇA	1	31,00	31,00
120	PLATÔ EMBREAGEM	VINI	PEÇA	1	48,00	48,00
121	RAIOS JG/36 DIANTEIRO CROMADO	VINI	PEÇA	1	61,00	61,00
122	RAIOS JG/36 TRASEIRO CROMADO	VINI	PEÇA	1	55,00	55,00
123	REGULADOR/RETIFICADOR CURTO 95/04	VELTH	PEÇA	1	114,00	114,00
124	RETENTOR ALAVANCA EMBREAGEM	CORTELO	PEÇA	1	19,00	19,00
125	RETENTOR BENGALA	CORTELO	PEÇA	1	24,00	24,00
126	RETENTOR CAMBIO	SABO	PEÇA	1	15,00	15,00
127	TAMPA TANQUE GASOLINA AÇO INOX	UNIVERSAL	PEÇA	1	72,00	72,00
128	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	PEÇA	1	48,00	48,00
129	VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE	PEÇA	1	52,00	52,00
130	VARETA VÁLVULA	METAL LEVE	PEÇA	1	28,00	28,00
Total do Lote 10 (R\$)					2.534,00	

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 11 - VEÍCULO: 01 (UM) CORSA CLASSIC GM, PLACA: OJE3857

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
131	ALAVANCA CAMBIO	CORCERAMA	PEÇA	1	775,00	775,00
132	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORCERAMA	PEÇA	2	452,00	904,00
133	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORCERAMA	PEÇA	2	265,00	530,00
134	ATUADOR EMBREAGEM	LUK	PEÇA	1	452,00	452,00
135	BALANCIM VÁLVULA (UND)	KOPLA	PEÇA	4	49,00	196,00
136	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	1	190,00	190,00
137	BANDEJA DIANTEIRA LE	NAKATA	PEÇA	1	190,00	190,00
138	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	PEÇA	2	201,00	402,00
139	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	706,00	706,00
140	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PEÇA	1	190,00	190,00
141	BOMBA ÓLEO	IVECO	PEÇA	1	329,00	329,00
142	CABO SELETOR	CABOVEL	PEÇA	1	768,00	768,00
143	CILINDRO RODA TRASEIRA LD	TRW	PEÇA	1	71,00	71,00
144	COIFA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	PEÇA	1	36,00	36,00
145	COIFA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	PEÇA	1	36,00	36,00
146	COMANDO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	1	753,00	753,00
147	CONECTOR CABO ALAVANCA	CABOVEL	PEÇA	1	168,00	168,00
148	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	157,00	157,00
149	ELETRO VENTILADOR	MTF	PEÇA	1	977,00	977,00
150	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	DECAR	PEÇA	1	157,00	157,00
151	ESPOLETA BLOCO MOTOR	VP8	PEÇA	2	36,00	72,00
152	FAROL LD	ARTEB	PEÇA	1	378,00	378,00
153	FAROL LE	ARTEB	PEÇA	1	378,00	378,00
154	JUNTA MOTOR	BASTOS	PEÇA	1	527,00	527,00
155	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALBARUS	PEÇA	1	79,00	79,00
156	PASTILHA FREIO	LONA FLEX	PEÇA	1	136,00	136,00
157	PINÇA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	MG FREIOS	PEÇA	1	948,00	948,00
158	PISTÃO MOTOR C/ ANÉIS STD (JG C/4UND)	BOSCH	PEÇA	1	1.460,00	1.460,00
159	PIVÔ BANDEJA	NAKATA	PEÇA	1	157,00	157,00
160	POLIA VIRABREQUIM 5 CANALETAS	DAYCO	PEÇA	1	939,00	939,00
161	PROTETOR CORREIA DENTADA	REVIAM	PEÇA	1	267,00	267,00
162	RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	611,00	611,00
163	REPARO CABO ALAVANCA (KIT)	ROCHESTER	PEÇA	1	157,00	157,00
164	REPARO TERMINAL CABO MARCHA (GR)	ROCHESTER	PEÇA	1	119,00	119,00
165	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	IVECO	PEÇA	1	100,00	100,00
166	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	SKF	PEÇA	1	165,00	165,00
167	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA (GUIA)	SKF	PEÇA	1	208,00	208,00
168	SAPATA FREIO	MAZZICAR	PEÇA	1	212,00	212,00
169	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	178,00	178,00
170	SERVO FREIO	CONTROIL	PEÇA	1	633,00	633,00
171	TAMBOR FREIO TRASEIRO	ALVARCO	PEÇA	1	302,00	302,00
172	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	MTA	PEÇA	1	46,00	46,00
173	TAMPA VÁLVULA	GM	PEÇA	1	185,00	185,00
174	TENSOR CORREIA DENTADA	SABO	PEÇA	1	209,00	209,00
175	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
176	VELA IGNIÇÃO BR7ESD	NGK	PEÇA	2	27,00	54,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

177	VIRABREQUIM	MANDO	PEÇA	1	1.685,00	1.685,00
Total Lote 11 (R\$)					18.311,00	

LOTE 12 - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT SIENA, PLACA: ROF9G36

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
178	ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	2.372,00	2.372,00
179	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	512,00	512,00
180	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	272,00	272,00
181	ANÉIS DO SEGUIMENTO MOTOR	METAL LEVE	PEÇA	1	583,00	583,00
182	BANCO DIANTEIRO	FIAT	PEÇA	1	825,00	825,00
183	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD	NAKATA	PEÇA	1	621,00	621,00
184	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE	NAKATA	PEÇA	1	661,00	661,00
185	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	SKF	PEÇA	1	108,00	108,00
186	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	19,00	19,00
187	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	26,00	26,00
188	BATERIA 45 AMP	BOSCH	PEÇA	1	711,00	711,00
189	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	2	328,00	656,00
190	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNETI MARELLI	PEÇA	1	483,00	483,00
191	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	PEÇA	1	702,00	702,00
192	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	18,00	18,00
193	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	44,00	44,00
194	BRONZE E BIELA FIXO	METAL LEVE	PEÇA	1	293,00	293,00
195	BRONZE E BIELA MÓVEL	METAL LEVE	PEÇA	1	293,00	293,00
196	BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	PEÇA	1	221,00	221,00
197	BUCHA BALANÇA PEQUENA	AHOS	PEÇA	1	29,00	29,00
198	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	AHOS	PEÇA	1	58,00	58,00
199	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	AHOS	PEÇA	1	127,00	127,00
200	BUCHA DO ESTRANTE	AHOS	PEÇA	1	31,00	31,00
201	CABECOTE COMPLETO	FRONTIER	PEÇA	1	4.716,00	4.716,00
202	CABO ACELERADOR	CABOVEL	PEÇA	1	67,00	67,00
203	CABO CAIXA DE MACHA	CABOVEL	PEÇA	1	165,00	165,00
204	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	PEÇA	1	165,00	165,00
205	CABO DE VELAS	NGK	PEÇA	1	180,00	180,00
206	CILINDRO MESTRE	TRW	PEÇA	1	451,00	451,00
207	CILINDRO RODA DIREITA TRASEIRA	ATE	PEÇA	1	194,00	194,00
208	CILINDRO RODA ESQUERDA TRASEIRA	ATE	PEÇA	1	194,00	194,00
209	COIFA AMORTECEDOR	NAKATA	PEÇA	1	24,00	24,00
210	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DO LADO DA CX	NAKATA	PEÇA	1	37,00	37,00
211	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DO LADO DA RODA	NAKATA	PEÇA	1	37,00	37,00
212	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	288,00	288,00
213	COXIM MOTOR	AXIOS	PEÇA	1	1.168,00	1.168,00
214	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	162,00	162,00
215	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	316,00	316,00
216	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	231,00	231,00
217	ELETRO VENTILADOR	VALEO	PEÇA	1	1.271,00	1.271,00
218	ESTABILIZADOR	FIAT	PEÇA	1	532,00	532,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

219	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	434,00	434,00
220	FAROL DIANTEIRO LADO ESQ. E DIR.	FIAT	PEÇA	1	1.552,00	1.552,00
221	FEIXE MOLAS	COFAP	PEÇA	1	758,00	758,00
222	FILTRO AR	TEC FIL	PEÇA	1	42,00	42,00
223	FILTRO CABINE	TEC FIL	PEÇA	1	28,00	28,00
224	FILTRO COMBUSTÍVEL	TEC FIL	PEÇA	1	26,00	26,00
225	FILTRO ÓLEO	VOX	PEÇA	1	26,00	26,00
226	FILTRO SECADOR	VOX	PEÇA	1	26,00	26,00
227	FLAUTA BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	1	785,00	785,00
228	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	58,00	58,00
229	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	61,00	61,00
230	JUNTA HOMOCINÉTICA	SABO	PEÇA	1	360,00	360,00
231	JUNTA TAMPA VÁLVULA	SABO	PEÇA	1	87,00	87,00
232	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	62,00	62,00
233	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	62,00	62,00
234	KIT EMBREAGEM	LUK	PEÇA	1	1.162,00	1.162,00
235	LANTERNA DO PISCA	ARTEBE	PEÇA	1	290,00	290,00
236	LANTERNA TRASEIRA	ARTEBE	PEÇA	1	402,00	402,00
237	LIMPADOR DO PARA-BRISA	BOSCH	PEÇA	1	141,00	141,00
238	MACACO	FIAT	PEÇA	1	383,00	383,00
239	MANCAL DO COMANDO	FIAT	PEÇA	1	221,00	221,00
240	MOLA DO PATIM	PATRAL	PEÇA	1	44,00	44,00
241	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	1.887,00	1.887,00
242	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	BOSCH	PEÇA	1	1.887,00	1.887,00
243	PALHETA LIMPADORA	BOSCH	PEÇA	1	141,00	141,00
244	PARA-BRISA DIANTEIRO	FIAT	PEÇA	1	826,00	826,00
245	PARA-BRISA TRASEIRO	FIAT	PEÇA	1	416,00	416,00
246	PARALAMA DIREITA	FIAT	PEÇA	1	701,00	701,00
247	PARALAMA ESQUERDO	FIAT	PEÇA	1	701,00	701,00
248	PASTILHA FREIO	LONA FLEX	PEÇA	1	190,00	190,00
249	PATIM FREIO TRASEIRA	CONFLEX	PEÇA	1	261,00	261,00
250	PISTÃO DO MOTOR	METAL LEVE	PEÇA	1	2.100,00	2.100,00
251	PIVÔ BALANÇA	NAKATA	PEÇA	1	69,00	69,00
252	PIVÔ DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	PEÇA	1	69,00	69,00
253	PIVÔ DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	PEÇA	1	69,00	69,00
254	RETENTOR POLIA	SABO	PEÇA	1	33,00	33,00
255	RETENTOR VÁLVULA	SABO	PEÇA	1	43,00	43,00
256	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	PEÇA	1	316,00	316,00
257	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	SKF	PEÇA	1	217,00	217,00
258	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DO AR	SKF	PEÇA	1	68,00	68,00
259	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	229,00	229,00
260	ROLAMENTO SEMI ARVORE	SKF	PEÇA	1	103,00	103,00
261	SAIDA DA DESCARGA	VP8	PEÇA	1	434,00	434,00
262	SAPATA FREIO	NAKATA	PEÇA	1	261,00	261,00
263	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE	FIAT	PEÇA	1	186,00	186,00
264	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
265	SENSOR MAP	FIAT	PEÇA	1	287,00	287,00
266	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	VP8	PEÇA	1	142,00	142,00
267	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	183,00	183,00
268	SERVO FREIO	SKF	PEÇA	1	484,00	484,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



269	SILENCIOSO DA DESCARGA	VP8	PEÇA	1	430,00	430,00
270	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	459,00	459,00
271	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	222,00	222,00
272	TAMPA DO CARTER	FIAT	PEÇA	1	71,00	71,00
273	TANQUE COMBUSTÍVEL	BEPO	PEÇA	1	1.383,00	1.383,00
274	TIRANTE	FIAT	PEÇA	1	89,00	89,00
275	TRIZETA	COFAP	PEÇA	1	133,00	133,00
276	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	303,00	303,00
277	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	PEÇA	1	129,00	129,00
278	SERVO FREIO	SKF	PEÇA	1	484,00	484,00
279	SILENCIOSO DA DESCARGA	VP8	PEÇA	1	430,00	430,00
280	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	459,00	459,00
281	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	222,00	222,00
282	TAMPA DO CARTER	FIAT	PEÇA	1	71,00	71,00
283	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	303,00	303,00
284	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	PEÇA	1	129,00	129,00
285	VIDRO DA PORTA DIREITA	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
286	VIDRO PORTA DIANTEIRA	FIAT	PEÇA	2	292,00	584,00
287	VIDRO PORTA TRASEIRO	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
288	VIRABREQUIM	FIAT	PEÇA	1	717,00	717,00
Total do Lote 12 (R\$)					46.670,00	

Montes Altos - MA, 07 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Elizete Barros de Castro

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

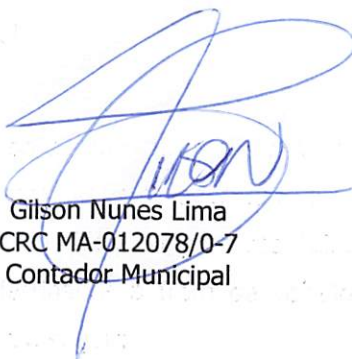
Montes Altos - MA, 07 de fevereiro de 2023.

Para:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Nesta.

Em atendimento a vossa solicitação, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se que após suplementação orçamentária dotação consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para a Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Dotação Orçamentária: 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Dotação Orçamentária: 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo


Gilson Nunes Lima
CRC MA-012078/0-7
Contador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,20308 % do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 48.485.000,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito de reais).

Montes Altos - MA, 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

Endereço: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - Maranhão.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI**, estabelecida Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ nº 27.636.892/0001-78, para assinatura do **CONTRATO Nº 002/2023-ARP 004.1/2023**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Processo Administrativo 071/2022, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos - MA, em 08 de fevereiro de 2023.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

**AUTOCAP PECAS E
SERVICOS**

EIRELI:27636892000178

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.636.892/0001-78

Assinado de forma digital por
AUTOCAP PECAS E SERVICOS
EIRELI:27636892000178
Dados: 2023.02.09 11:05:47 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONTRATO Nº 002/2023-ARP 004.1/2023

**CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A EMPRESA AUTOCAP PECAS E
SERVICOS EIRELI.**

Ao(s) 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS** através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Governador Eugênio Barros, nº 121, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 19.440.010/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 021127382002-5 SESP/MA CPF nº. 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Elizete Barros de Castro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 045234662012-5 SSP/MA e CPF nº. 804.292.033-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.636.892/0001-78, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Roubert Sousa Santos, portador da Carteira de Identidade nº 15459493-8 GEJUSPC-MA e CPF: 615.035.253-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 071/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 08/2021, de 17 de fevereiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças destinadas a frota de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 3 - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT UNO, PLACA: PTT2F17

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	ALAVANCA CAMBIO	CORCERAMA	PEÇA	1	337,00	337,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PEÇA	2	467,00	934,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PEÇA	2	447,00	894,00
4	BANDEJA DIANTEIRA LE	COFAP	PEÇA	1	413,00	413,00
5	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	1	413,00	413,00
6	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	AXIOS	PEÇA	2	100,00	200,00
7	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	AXIOS	PEÇA	1	55,00	55,00
8	CABO FREIO DIANTEIRO	FANIA	PEÇA	1	136,00	136,00
9	CABO FREIO MAO	FANIA	PEÇA	1	342,00	342,00
10	CABO VELA	BOSCH	PEÇA	1	177,00	177,00
11	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	168,00	168,00
12	CARTER	DECAR	PEÇA	1	556,00	556,00
13	CHAVE SETA	KOSTAL	PEÇA	1	563,00	563,00
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	PEÇA	1	136,00	136,00
15	COMANDO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	1	892,00	892,00
16	COMUTADOR IGNIÇÃO	FACOBRA	PEÇA	1	140,00	140,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



17	CONEXÃO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	CORCERAMA	PEÇA	1	119,00	119,00
18	COXIM MOTOR LE	CORCERAMA	PEÇA	1	275,00	275,00
19	COXIM MOTOR LD	CORCERAMA	PEÇA	1	416,00	416,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	198,00	198,00
21	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	FIAT	PEÇA	1	21,00	21,00
22	FAROL AUXILIAR LE/LD	ORGUS	PEÇA	1	251,00	251,00
23	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	SABO	PEÇA	1	844,00	844,00
24	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALBARUS	PEÇA	1	147,00	147,00
25	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PEÇA	1	168,00	168,00
26	KIT DISTRIBUIÇÃO	SKF	PEÇA	1	358,00	358,00
27	KIT EMBREAGEM	VALEO	PEÇA	1	839,00	839,00
28	KIT MOLA SAPATA FREIO	GERAL	PEÇA	1	79,00	79,00
29	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	FIAT	PEÇA	1	298,00	298,00
30	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	FIAT	PEÇA	1	483,00	483,00
31	PARAFUSO CABEÇOTE (JG10UND)	TARANTO	PEÇA	1	152,00	152,00
32	PASTILHA FREIO	ATE	PEÇA	1	168,00	168,00
33	PIVÔ	NAKATA	PEÇA	1	79,00	79,00
34	POLIA TENSOR ALTERNADOR	FIAT	PEÇA	1	221,00	221,00
35	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	NYTRON	PEÇA	1	169,00	169,00
36	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	FLORIO	PEÇA	1	119,00	119,00
37	RESERVATÓRIO ÓLEO CAMBIO	MAGNETI MARELLI	PEÇA	1	155,00	155,00
38	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	CORCERAMA	PEÇA	1	351,00	351,00
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	229,00	229,00
40	SAPATA FREIO	MAZZICAR	PEÇA	1	244,00	244,00
41	SENSOR ROTAÇÃO	VD00926	PEÇA	1	262,00	262,00
42	SONDA LAMBDA	BOSCH	PEÇA	1	483,00	483,00
43	SONDA LAMBDA	BOSCH	PEÇA	1	431,00	431,00
44	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	PEÇA	1	179,00	179,00
45	TERMINAL CABO MARCHA	GERAL	PEÇA	1	113,00	113,00
46	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
47	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
48	TUCHO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	8	54,00	432,00
49	VÁLVULA SOLENOIDE	GM	PEÇA	1	263,00	263,00
50	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	MTE-THOMSON	PEÇA	1	179,00	179,00
51	VELA IGNIÇÃO BKR7E	NGK	PEÇA	4	37,00	148,00
Total Lote 3 (R\$)					15.467,00	

LOTE 4-VEÍCULO: 01 (UM) FIAT PÁLIO, PLACA: PSL2515

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
52	ALAVANCA CAMBIO	CORCERAMA	PEÇA	1	337,00	337,00
53	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	467,00	934,00
54	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	447,00	894,00
55	BANDEJA DIANTEIRA LE	COFAP	PEÇA	2	413,00	826,00
56	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	2	413,00	826,00
57	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	AXIOS	PEÇA	1	100,00	100,00
58	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	AXIOS	PEÇA	1	55,00	55,00
59	CABO FREIO DIANTEIRO	FANIA	PEÇA	1	136,00	136,00
60	CABO FREIO MAO	FANIA	PEÇA	1	342,00	342,00
61	CABO VELA	NGK	PEÇA	1	177,00	177,00
62	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	168,00	168,00
63	CARTER	SPICER	PEÇA	1	556,00	556,00
64	CHAVE SETA	KOSTAL	PEÇA	1	563,00	563,00
65	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	PEÇA	1	136,00	136,00
66	COMANDO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	1	892,00	892,00
67	COMUTADOR IGNIÇÃO	FACOBRA	PEÇA	1	140,00	140,00
68	CONEXÃO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	CORCERAMA	PEÇA	1	119,00	119,00
69	COXIM MOTOR	AXIOS	PEÇA	1	275,00	275,00
70	COXIM MOTOR LD	CORCERAMA	PEÇA	1	416,00	416,00
71	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	198,00	198,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

72	ELETRO VENTILADOR	VALEO	PEÇA	1	1.224,00	1.224,00
73	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	FIAT	PEÇA	1	21,00	21,00
74	FAROL AUXILIAR LE/LD	ORGUS	PEÇA	1	251,00	251,00
75	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	147,00	147,00
76	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	168,00	168,00
77	KIT DISTRIBUIÇÃO	CONTINENTAL	PEÇA	1	358,00	358,00
78	KIT EMBREAGEM	LUK	PEÇA	1	839,00	839,00
79	KIT MOLA SAPATA FREIO	PATRAL	PEÇA	1	79,00	79,00
80	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	FIAT	PEÇA	1	298,00	298,00
81	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	PEÇA	1	483,00	483,00
82	PARAFUSO CABEÇOTE (JG10UND)	TARANTO	PEÇA	1	152,00	152,00
83	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	PEÇA	1	168,00	168,00
84	PIVÔ	NAKATA	PEÇA	1	79,00	79,00
85	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	229,00	229,00
86	SAPATA FREIO	NAKATA	PEÇA	1	244,00	244,00
87	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	262,00	262,00
88	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	483,00	483,00
89	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	431,00	431,00
90	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	179,00	179,00
91	TERMINAL CABO MARCHA	GERAL	PEÇA	1	113,00	113,00
92	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
93	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
94	TUCHO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	8	54,00	432,00
95	VÁLVULA SOLENOIDE	GERAL	PEÇA	1	263,00	263,00
96	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	179,00	179,00
97	VELA IGNIÇÃO BKR7E	NGK	PEÇA	2	37,00	74,00
Total do Lote 4 (RS)					15.484,00	

LOTE 10 - MOTOCICLETA: 01 (UM) HONDA FAN 150, PLACA: PSS9439

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
98	ARO 1 60X18 DIANTEIRO	TORK	PEÇA	1	129,00	129,00
99	ARO 1 85X18 TRASEIRO	TORK	PEÇA	1	154,00	154,00
100	BALANÇA C/BUCHA	VINI	PEÇA	1	359,00	359,00
101	FIACÃO COMPLETA 00/02	MAGNETRON	PEÇA	1	168,00	168,00
102	FILTRO CENTRIFICO	TECFIL	PEÇA	1	48,00	48,00
103	GABO VELOCÍMETRO	CONTROL FLEX	PEÇA	1	36,00	36,00
104	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	VEDOX	PEÇA	1	8,00	8,00
105	GUIDÃO CROMADO	RONCAR	PEÇA	1	68,00	68,00
106	JG JUNTA COMPLETO	VALFLEX	JOGO	1	28,00	28,00
107	KIT BUCHA QUADRO ELÁSTICO	VALFLEX	KIT	1	15,00	15,00
108	KIT CILINDRO/PISTÃO /ANÉIS TITAN	METAL LEVE	KIT	1	406,00	406,00
109	KIT TRANSMISSÃO 116X428H	STIFF	KIT	1	150,00	150,00
110	LÂMPADA FAROL IODO 35X35	PHILIPS	PEÇA	1	48,00	48,00
111	MANETE EMBREAGEM	MBR	PEÇA	1	12,00	12,00
112	MANETE FREIO	MBR	PEÇA	1	12,00	12,00
113	MANICOTO ESQUERDO EMBREAGEM	MBR	PEÇA	1	16,00	16,00
114	MANICOTO FREIO DIREITO	MBR	PEÇA	1	16,00	16,00
115	MANOPLA MODELO ORIGINAL C/ ROLDANA	WESTER	PEÇA	1	31,00	31,00
116	MOLA BENGALA PEQUENA	MULTIMOLAS	PEÇA	1	7,00	7,00
117	MOLA EMBREAGEM	AUDAX	PEÇA	1	19,00	19,00
118	PAINEL COMPLETO	PLASMOTO	PEÇA	1	237,00	237,00
119	PATIN FREIO DIANTEIRO	DIAFRAG	PEÇA	1	31,00	31,00
120	PLATÔ EMBREAGEM	VINI	PEÇA	1	48,00	48,00
121	RAIOS JG/36 DIANTEIRO CROMADO	VINI	PEÇA	1	61,00	61,00
122	RAIOS JG/36 TRASEIRO CROMADO	VINI	PEÇA	1	55,00	55,00
123	REGULADOR/RETIFICADOR CURTO 95/04	VELTH	PEÇA	1	114,00	114,00
124	RETENTOR ALAVANCA EMBREAGEM	CORTELO	PEÇA	1	19,00	19,00
125	RETENTOR BENGALA	CORTELO	PEÇA	1	24,00	24,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

126	RETENTOR CAMBIO	SABO	PEÇA	1	15,00	15,00
127	TAMPA TANQUE GASOLINA AÇO INOX	UNIVERSAL	PEÇA	1	72,00	72,00
128	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	PEÇA	1	48,00	48,00
129	VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE	PEÇA	1	52,00	52,00
130	VARETA VÁLVULA	METAL LEVE	PEÇA	1	28,00	28,00
Total do Lote 10 (R\$)					2.534,00	

LOTE 11 - VEÍCULO: 01 (UM) CORSA CLASSIC GM, PLACA: OJE3857

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
131	ALAVANCA CAMBIO	CORCERAMA	PEÇA	1	775,00	775,00
132	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORCERAMA	PEÇA	2	452,00	904,00
133	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORCERAMA	PEÇA	2	265,00	530,00
134	ATUADOR EMBREAGEM	LUK	PEÇA	1	452,00	452,00
135	BALANCIM VÁLVULA (UND)	KOPLA	PEÇA	4	49,00	196,00
136	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	1	190,00	190,00
137	BANDEJA DIANTEIRA LE	NAKATA	PEÇA	1	190,00	190,00
138	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	PEÇA	2	201,00	402,00
139	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	706,00	706,00
140	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PEÇA	1	190,00	190,00
141	BOMBA ÓLEO	IVECO	PEÇA	1	329,00	329,00
142	CABO SELETOR	CABOVEL	PEÇA	1	768,00	768,00
143	CILINDRO RODA TRASEIRA LD	TRW	PEÇA	1	71,00	71,00
144	COIFA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	PEÇA	1	36,00	36,00
145	COIFA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	PEÇA	1	36,00	36,00
146	COMANDO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	1	753,00	753,00
147	CONECTOR CABO ALAVANCA	CABOVEL	PEÇA	1	168,00	168,00
148	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	157,00	157,00
149	ELETRO VENTILADOR	MTF	PEÇA	1	977,00	977,00
150	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	DECAR	PEÇA	1	157,00	157,00
151	ESPOLETA BLOCO MOTOR	VP8	PEÇA	2	36,00	72,00
152	FAROL LD	ARTEB	PEÇA	1	378,00	378,00
153	FAROL LE	ARTEB	PEÇA	1	378,00	378,00
154	JUNTA MOTOR	BASTOS	PEÇA	1	527,00	527,00
155	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALBARUS	PEÇA	1	79,00	79,00
156	PASTILHA FREIO	LONA FLEX	PEÇA	1	136,00	136,00
157	PINÇA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	MG FREIOS	PEÇA	1	948,00	948,00
158	PISTÃO MOTOR C/ ANÉIS STD (JG C/4UND)	BOSCH	PEÇA	1	1.460,00	1.460,00
159	PIVÔ BANDEJA	NAKATA	PEÇA	1	157,00	157,00
160	POLIA VIRABREQUIM 5 CANALETAS	DAYCO	PEÇA	1	939,00	939,00
161	PROTECTOR CORREIA DENTADA	REVIAM	PEÇA	1	267,00	267,00
162	RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	611,00	611,00
163	REPARO CABO ALAVANCA (KIT)	ROCHESTER	PEÇA	1	157,00	157,00
164	REPARO TERMINAL CABO MARCHA (GR)	ROCHESTER	PEÇA	1	119,00	119,00
165	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	IVECO	PEÇA	1	100,00	100,00
166	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	SKF	PEÇA	1	165,00	165,00
167	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA (GUÍA)	SKF	PEÇA	1	208,00	208,00
168	SAPATA FREIO	MAZZICAR	PEÇA	1	212,00	212,00
169	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	178,00	178,00
170	SERVO FREIO	CONTROL	PEÇA	1	633,00	633,00
171	TAMBOR FREIO TRASEIRO	ALVARCO	PEÇA	1	302,00	302,00
172	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	MTA	PEÇA	1	46,00	46,00
173	TAMPA VÁLVULA	GM	PEÇA	1	185,00	185,00
174	TENSOR CORREIA DENTADA	SABO	PEÇA	1	209,00	209,00
175	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
176	VELA IGNIÇÃO BR7ESD	NGK	PEÇA	2	27,00	54,00
177	VIRABREQUIM	MANDO	PEÇA	1	1.685,00	1.685,00
Total Lote 11 (R\$)					18.311,00	

LOTE 12 - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT SIENA, PLACA: ROF9G36

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
178	ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	2.372,00	2.372,00
179	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	512,00	512,00
180	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	272,00	272,00
181	ANÉIS DO SEGUIMENTO MOTOR	METAL LEVE	PEÇA	1	583,00	583,00
182	BANCO DIANTEIRO	FIAT	PEÇA	1	825,00	825,00
183	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD	NAKATA	PEÇA	1	621,00	621,00
184	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE	NAKATA	PEÇA	1	661,00	661,00
185	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	SKF	PEÇA	1	108,00	108,00
186	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	19,00	19,00
187	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	26,00	26,00
188	BATERIA 45 AMP	BOSCH	PEÇA	1	711,00	711,00
189	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	2	328,00	656,00
190	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNETI MARELLI	PEÇA	1	483,00	483,00
191	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	PEÇA	1	702,00	702,00
192	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	18,00	18,00
193	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	44,00	44,00
194	BRONZE E BIELA FIXO	METAL LEVE	PEÇA	1	293,00	293,00
195	BRONZE E BIELA MÓVEL	METAL LEVE	PEÇA	1	293,00	293,00
196	BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	PEÇA	1	221,00	221,00
197	BUCHA BALANÇA PEQUENA	AHOS	PEÇA	1	29,00	29,00
198	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	AHOS	PEÇA	1	58,00	58,00
199	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	AHOS	PEÇA	1	127,00	127,00
200	BUCHA DO ESTIRANTE	AHOS	PEÇA	1	31,00	31,00
201	CABECOTE COMPLETO	FRONTIER	PEÇA	1	4.716,00	4.716,00
202	CABO ACELERADOR	CABOVEL	PEÇA	1	67,00	67,00
203	CABO CAIXA DE MACHA	CABOVEL	PEÇA	1	165,00	165,00
204	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	PEÇA	1	165,00	165,00
205	CABO DE VELAS	NGK	PEÇA	1	180,00	180,00
206	CILINDRO MESTRE	TRW	PEÇA	1	451,00	451,00
207	CILINDRO RODA DIREITA TRASEIRA	ATE	PEÇA	1	194,00	194,00
208	CILINDRO RODA ESQUERDA TRASEIRA	ATE	PEÇA	1	194,00	194,00
209	COIFA AMORTECEDOR	NAKATA	PEÇA	1	24,00	24,00
210	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DO LADO DA CX	NAKATA	PEÇA	1	37,00	37,00
211	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DO LADO DA RODA	NAKATA	PEÇA	1	37,00	37,00
212	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	288,00	288,00
213	COXIM MOTOR	AXIOS	PEÇA	1	1.168,00	1.168,00
214	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	162,00	162,00
215	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	316,00	316,00
216	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	231,00	231,00
217	ELETRO VENTILADOR	VALEO	PEÇA	1	1.271,00	1.271,00
218	ESTABILIZADOR	FIAT	PEÇA	1	532,00	532,00
219	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	434,00	434,00
220	FAROL DIANTEIRO LADO ESQ. E DIR.	FIAT	PEÇA	1	1.552,00	1.552,00
221	FEIXE MOLAS	COFAP	PEÇA	1	758,00	758,00
222	FILTRO AR	TEC FIL	PEÇA	1	42,00	42,00
223	FILTRO CABINE	TEC FIL	PEÇA	1	28,00	28,00
224	FILTRO COMBUSTÍVEL	TEC FIL	PEÇA	1	26,00	26,00
225	FILTRO ÓLEO	VOX	PEÇA	1	26,00	26,00
226	FILTRO SECADOR	VOX	PEÇA	1	26,00	26,00
227	FLAUTA BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	1	785,00	785,00
228	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	58,00	58,00
229	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	61,00	61,00
230	JUNTA HOMOCINÉTICA	SABO	PEÇA	1	360,00	360,00
231	JUNTA TAMPA VÁLVULA	SABO	PEÇA	1	87,00	87,00
232	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	62,00	62,00
233	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	62,00	62,00
234	KIT EMBREAGEM	LUK	PEÇA	1	1.162,00	1.162,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

235	LANTERNA DO PISCA	ARTEBE	PEÇA	1	290,00	290,00
236	LANTERNA TRASEIRA	ARTEBE	PEÇA	1	402,00	402,00
237	LIMPADOR DO PARA-BRISA	BOSCH	PEÇA	1	141,00	141,00
238	MACACO	FIAT	PEÇA	1	383,00	383,00
239	MANCAL DO COMANDO	FIAT	PEÇA	1	221,00	221,00
240	MOLA DO PATIM	PATRAL	PEÇA	1	44,00	44,00
241	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	1.887,00	1.887,00
242	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	BOSCH	PEÇA	1	1.887,00	1.887,00
243	PALHETA LIMPADORA	BOSCH	PEÇA	1	141,00	141,00
244	PARA-BRISA DIANTEIRO	FIAT	PEÇA	1	826,00	826,00
245	PARA-BRISA TRASEIRO	FIAT	PEÇA	1	416,00	416,00
246	PARALAMA DIREITA	FIAT	PEÇA	1	701,00	701,00
247	PARALAMA ESQUERDO	FIAT	PEÇA	1	701,00	701,00
248	PASTILHA FREIO	LONA FLEX	PEÇA	1	190,00	190,00
249	PATIM FREIO TRASEIRA	CONFLEX	PEÇA	1	261,00	261,00
250	PISTÃO DO MOTOR	METAL LEVE	PEÇA	1	2.100,00	2.100,00
251	PIVÔ BALANÇA	NAKATA	PEÇA	1	69,00	69,00
252	PIVÔ DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	PEÇA	1	69,00	69,00
253	PIVÔ DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	PEÇA	1	69,00	69,00
254	RETENTOR POLIA	SABO	PEÇA	1	33,00	33,00
255	RETENTOR VÁLVULA	SABO	PEÇA	1	43,00	43,00
256	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	PEÇA	1	316,00	316,00
257	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	SKF	PEÇA	1	217,00	217,00
258	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DO AR	SKF	PEÇA	1	68,00	68,00
259	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	229,00	229,00
260	ROLAMENTO SEMI ARVORE	SKF	PEÇA	1	103,00	103,00
261	SAIDA DA DESCARGA	VP8	PEÇA	1	434,00	434,00
262	SAPATA FREIO	NAKATA	PEÇA	1	261,00	261,00
263	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE	FIAT	PEÇA	1	186,00	186,00
264	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
265	SENSOR MAP	FIAT	PEÇA	1	287,00	287,00
266	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	VP8	PEÇA	1	142,00	142,00
267	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	183,00	183,00
268	SERVO FREIO	SKF	PEÇA	1	484,00	484,00
269	SILENCIOSO DA DESCARGA	VP8	PEÇA	1	430,00	430,00
270	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	459,00	459,00
271	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	222,00	222,00
272	TAMPA DO CARTER	FIAT	PEÇA	1	71,00	71,00
273	TANQUE COMBUSTÍVEL	BEPO	PEÇA	1	1.383,00	1.383,00
274	TIRANTE	FIAT	PEÇA	1	89,00	89,00
275	TRIZETA	COFAP	PEÇA	1	133,00	133,00
276	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	303,00	303,00
277	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	PEÇA	1	129,00	129,00
278	SERVO FREIO	SKF	PEÇA	1	484,00	484,00
279	SILENCIOSO DA DESCARGA	VP8	PEÇA	1	430,00	430,00
280	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	459,00	459,00
281	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	222,00	222,00
282	TAMPA DO CARTER	FIAT	PEÇA	1	71,00	71,00
283	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	303,00	303,00
284	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	PEÇA	1	129,00	129,00
285	VIDRO DA PORTA DIREITA	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
286	VIDRO PORTA DIANTEIRA	FIAT	PEÇA	2	292,00	584,00
287	VIDRO PORTA TRASEIRO	FIAT	PEÇA	1	292,00	292,00
288	VIRABREQUIM	FIAT	PEÇA	1	717,00	717,00
Total do Lote 12 (R\$)					46.670,00	

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O fornecimento terá início após a mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 98.466,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Dotação Orçamentária: 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Dotação Orçamentária: 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI., no Banco do Brasil, Agência nº: 4322-2; Conta Corrente Nº: 22382-4.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal de Contratos, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.4. apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.7. não mantiver a proposta;
 - 11.1.8. cometer fraude fiscal;
 - 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
 - 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - 11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.
 - 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

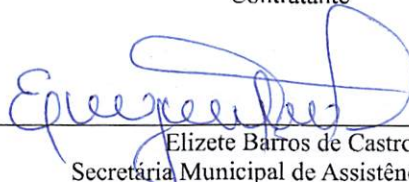
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos/MA, 08 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante



Elizete Barros de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

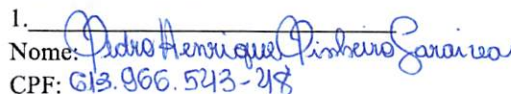
**AUTOCAP PECAS E
SERVICOS**

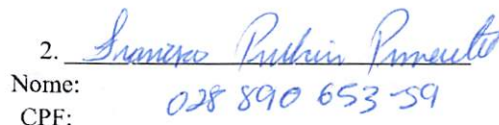
EIRELI:27636892000178

Assinado de forma digital por
AUTOCAP PECAS E SERVICOS
EIRELI:27636892000178
Dados: 2023.02.09 11:04:39 -03'00'

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº. 27.636.892/0001-78
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Pedro Henrique Pinheiro Sarainho
CPF: 613.966.543-48

2. 
Nome: Sivanir Pinheiro Pinheiro
CPF: 028 890 653-59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 19.440.010/0001-76
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2022-ARP 004.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 08/02/2023 - VIGÊNCIA: 31/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 98.466,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Secretaria Municipal de Saúde; 33.3.90.30.00 – Material de Consumo. 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Código identificador: m2powtkhm820230210150222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022-ARP

004.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2022-ARP 004.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 08/02/2023 - VIGÊNCIA: 31/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 98.466,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Código identificador: ltqeiii93t020230210150235